



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o **processo de contratação direta** objetivando o fornecimento de **65 UNIDADES DE CAMISETAS DE MALHA DE ALGODÃO FIO 30 PENTEADO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA**, à luz do disposto no **arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 58/2022, 65/2021 e 67/2021, alterada pela IN SEGES/MGI nº 08/2023**, e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022** (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- Modelo de proposta de preços (doc. 3914634);
- Especificações (doc 3913030) ;

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a contratação do fornecimento de **65 UNIDADES DE CAMISETAS DE MALHA UV50, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA**, conforme descrição resumida abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.
G1	01	Objeto: 50 camisetas brancas de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costa (colorido), destinada aos participantes da JFPB na Semana Regional de Conciliação	1	50
G!	02	Objeto: 15 camisetas brancas de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costa (colorido), destinada aos participantes da ação do Conciliador Mirim no dia 30/11/2023 durante a Semana Regional de Conciliação	1	15

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1.O objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

CAMISETAS:

- Tamanhos: P, M, G e GG;
- Material: Malha de algodão;
- Cor: Branca;
- Composição: Algodão;
- Impressão: serigrafia
- Cores da pintura: frente e costas- colorido
- Manga: curta
- Tipo uso: unisex
- Colarinho: redondo

Item 01 - 50 unidades (público participantes da JFPB na Semana Regional de Conciliação)



Item 02 - 15 unidades (participantes da JFPB na ação de Conciliador Mirim no dia 30/11/2023)



Projeto CONCILIADOR



2.3. Requisitos objetivos da seleção:

2.3.1. O prazo de fornecimento do material será de 10 DIAS, contados da emissão da ordem de serviço, com data máxima de entrega prevista para o ocorrer no dia 25/11/2023.

2.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação/execução será de, no mínimo, 1 MÊS, contados do recebimento definitivo.

2.3.3. A proposta comercial na pesquisa de preços deverá conter, preferencialmente, as informações indicadas no Modelo anexo.

2.3.4. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO.

2.3.5. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.

2.3.6. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

2.3.7. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

2.4. Requisitos subjetivos da seleção:

2.4.1. O particular deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais.

2.4.2. O particular deverá demonstrar a sua:

- existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;
- regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Situação da demanda:

3.1.1. A presente demanda objetiva solucionar o problema suscitado pela área requisitante por meio do DFD - Documento de Formalização da Demanda 133/2023 (3913013), referente ao processo n. 0003951-33.2023.4.05.7400

3.2. Contratações anteriores:

3.2.1. Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizada pela Instituição, constatou-se que já houve contratação anterior referente ao objeto em tela, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, através do processo n. 0002662-02.2022.4.05.7400 e 0003400-53.2023.4.05.7400

3.3. Dependência com outras contratações:

3.3.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não tem interrelação com outras demandas.

3.4. Necessidade de providências internas para implantação da solução:

3.4.1. A presente contratação independe de providências internas para sua implantação.

3.5. Estimativa de quantidades necessárias

3.5.1. A quantidade a ser contratada para atendimento da demanda levantada, nos presentes estudos técnicos preliminares, juntamente com a(s) metodologia(s) de quantificação, levou em conta a previsão de participantes informadas pela unidade requisitante.

3.6. Local, horário e prazo de execução

3.6.1. O local de fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

ITEM	ENDEREÇO	EDIFÍCIO/ANDAR	RESPONSÁVEL
01	Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB	Núcleo Judiciário	Rogério Xavier da Costa - (83) 3690-1003 - dnj@jfpb.jus.br

3.6.2. O horário para fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser: de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

3.6.3. O prazo máximo para atendimento adequada da demanda sem maiores problemas ou prejuízos às atividades da área demanda será de 10 DIAS, contados da emissão da ordem de serviço, com data máxima de entrega prevista para o ocorrer no dia **25/11/2023**.

4. ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Fornecedores e marcas do mercado especializado:

4.1.1. Realizando-se levantamentos no mercado especializado local/regional, constatou-se que existem as seguintes **empresas atuando no ramo de atividade**, cujos dados constam detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2
01	Confecção de 50 camisetas de malha, UV50, poliéster (93%) e elastano (7%), com impressão em serigrafia frente (colorido) e costa (branco).	CAMISETAS PRIMER (05.433.643/0001-42)	F&F FARDAMENTOS (CNPJ 20.207.359/0001-41)

4.2. Condições praticadas pelo mercado:

4.1.1. Levantando-se as condições gerais praticadas pelo mercado, constatou-se que:

- Prazo de fornecimento/execução: 10 DIAS, contados da emissão da ordem de serviço, com data máxima de entrega prevista para o ocorrer no dia **25/11/2023**.
- Pagamento: em até 5 dias após o atesto.

4.3. Pesquisa de preços de mercado:

4.3.1. Tendo em vista a exigência contida no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, bem como no § 3º do artigo 4º da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 2021, realizou-se a divulgação de **Aviso de Contratação Direta**, por meio do sítio oficial da Instituição (link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/>), para envio de proposta de preços por quaisquer interessados do mercado especializado.

4.3.3. Fazendo-se levantamento de **preços oficiais/internet** para fins da análise de conformidade das propostas de preços encaminhadas pelas empresas consultadas, obteve-se os seguintes preços de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO por Unidade/FONTE 1	PREÇO por Unidade/FONTE 2
01	Confecção de 50 camisetas de malha, UV50, poliéster (93%) e elastano (7%), com impressão em serigrafia frente (colorido) e costa (branco).	R\$ 30,00 (CAMISETAS PRIMER)	R\$ 45,00 (F&F FARDAMENTOS)

4.4. Classificação CATMAT/CATSER

4.4.1. A partir da necessidade de controle de gestão em relação ao fracionamento de despesa, realizou-se consulta ao CATMAT ([ComprasNet](#)) para fins de identificação da CLASSE, a partir do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) das catalogações de materiais Comprasnet, ou a descrição do serviço/obra no CATSER ([ComprasNet](#)), a que pertence cada item do objeto da futura contratação, conforme TABELA abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CLASSE (CATMAT)
01	Camisetas	467313

5. PREVISÃO PAC E ORÇAMENTO

5.1. Código de referência no PAC:

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para **pequenas contratações** no PAC 2023, conforme código JC4MT2SA.

5.2. Crédito orçamentário:

5.2.1. A despesa decorrente da futura contratação deverá correr a conta do OGU de 2023, no Programa de Trabalho de Julgamento de Causas, elemento de despesa 33.90.30.21.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justificativa da contratação:

6.1.1. Considerando a necessidade indicada no DFD pela área demandante, como também dos levantamentos técnicos realizados, a presente contratação justifica-se em razão das realizações da Semana Regional de Conciliação que acontecerá no período de 27 a 30 de novembro de 2023, no edifício sede da JFPB.

6.2. Justificativa da simplificação do ETP:

6.2.1. Tratando-se de **contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade**, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.3. Justificativa da não realização da Dispensa Eletrônica (se for o caso):

6.3.1. Tratando-se de contratação de valor até 50% do limite previsto no [inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e suas atualizações posteriores, ou de contratação para atendimento de demanda imediata ou de natureza urgente, ou cujo mercado especializado local/regional disponha de número suficiente de potenciais interessados (cf. tabela do item 4.1.1 deste ETP), justifica-se a não realização da dispensa eletrônica, à luz do disposto no [§ 1º do artigo 4º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022](#).

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD, bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica, como também que atende adequadamente a necessidade concreta da unidade demandante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidade solicitante: CEJUSC-JPA.

8.2. Unidades internas beneficiadas: CEJUSC-JPA e Varas Federais da JFPB envolvidas.

8.3. Unidade responsável pelo recebimento/fiscalização: Núcleo Judiciário - JFPB - Rogerio Xavier da Costa - Mat. PB771.

Comissão de Eventos



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 10/11/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3913023** e o código CRC **4537BC20**.